

Projeto
nº 023/89

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AL
TERA O QUADRO DE PESSOAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NILTON CAETANO DE SOUZA, O PREFEITO DO MUNI
CÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO: FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APRO
VOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Os servidores contratados pelo Mu
nicípio e ocupantes de funções gratificadas, terão os seus vencimen
tos e gratificações corrigidos na forma do Anexo I desta Lei.

Art. 2º - O quadro de empregos municipais e
funções gratificadas fica reestruturado na forma do Anexo II desta
Lei.

Art. 3º - Os valores das gratificações cons
tantes dos Artigos 4º, 5º e 6º da Lei Municipal nº 145/89 serão esta
belecidos na forma do Anexo III desta Lei.

Art. 4º - Os efeitos financeiros desta Lei
retroagem a 01 de junho de 1.989.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em con
trário.

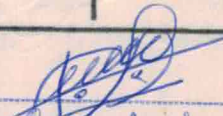
PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Em 04 de
Julho de 1.989.


Nilton Caetano de Souza
PREFEITO MUNICIPAL

QUADRO DE PESSOAL DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A N E X O - I

QUANTIDADE	EMPREGO	VENCIMENTO
03	OFFICE - BOY	120,00
12	AUXILIAR DE COPA E COZINHA	120,00
15	VIGIA	180,00
02	LUBRIFICADOR DE MÁQUINAS E VIATURAS	180,00
14	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	180,00
02	BORRACHEIRO	180,00
30	GARÍ	180,00
38	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	210,00
02	COVEIRO	270,00
02	COZINHEIRO	270,00
02	PEDREIRO	270,00
02	CARPINTEIRO	270,00
03	ENCARREGADO DE SERVIÇOS DE PONTES E BUEIROS	270,00
01	SOLDADOR	270,00
01	ELETRICISTA	270,00
02	OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA	270,00
16	MOTORISTA	270,00
02	DESENHISTA	300,00
03	OPERADOR DE MOTO-SERRA	270,00
02	APROPRIADOR	300,00
01	OPERADOR DE TRATOR COM LÂMINA E GUINCHO	270,00
03	FISCAL DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA	300,00
03	MECÂNICO	330,00
03	OPERADOR DE MOTO NIVELADORA	360,00
02	OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA	360,00
02	OPERADOR DE TRATOR ESTEIRA	360,00
01	OPERADOR DE RETRO-ESCAVO-CARREGADEIRA	360,00
01	ENCARREGADO GERAL DO MUNICÍPIO	525,00
02	PROF. DE ENS. DE 1º E 2º GRAUS CLASSE C-20h	177,45
02	PROF. DE ENS. DE 1º E 2º GRAUS CLASSE C-40h	354,90
02	PROF. DE ENS. DE 1º GRAU CLASSE B - 20h	154,31
02	PROF. DE ENS. DE 1º GRAU CLASSE B - 40h	308,61
10	PROF. DE ENS. DE 1º GRAU CLASSE A - 20h	137,78
10	PROF. DE ENS. DE 1º GRAU CLASSE A - 40h	275,55
75	PROF. DE ENS. DE 1º GRAU CLASSE ÚNICA	119,81
04	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	225,00
QUANTIDADE	FUNÇÕES GRATIFICADAS	GRATIFIC.
02	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	100,00
01	CONDUTOR DE VIATURA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	100,00
01	ENCARREGADO DA FOLHA DE PAGAMENTO	200,00
01	ENCARREGADO DE CADASTRO	200,00


 Nilton Cabano de Souza
 PREFEITO MUNICIPAL